



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Denomina-se 29 de maio a Rua Estrada Vicinal –
Merial, em Uruguaiana.

Art. 1º Fica denominada “29 de maio” a Rua Estrada Vicinal - Merial em
Uruguaiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Bancada do Progressistas, em 02 de junho de 2025.



Ver. Joalcei Gonçalves - Juca
Bancada do Progressistas



Ver. Celso Duarte
Bancada do Progressistas



Ver. Egídio de Carvalho
Bancada do Progressistas



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

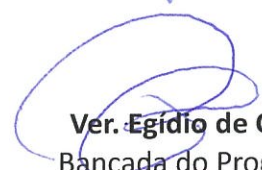
Justifica se o presente Projeto de Lei, tendo em vista que 29 de maio de 1846, a povoação foi elevada à categoria de Vila e sede de um novo município com o nome de Uruguaiana, por proposição do farrapo Domingos José de Almeida, então Ministro da Fazenda do Governo Farroupilha, tornando-se assim desmembrado do município de Alegrete.



Ver. Joalzei Gonçalves - Juca
Bancada do Progressistas



Ver. Celso Duarte
Bancada do Progressistas



Ver. Egidio de Carvalho
Bancada do Progressistas